ATA DA CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES. Aos 12 (doze) de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na sala 306 (trezentos e seis), da Faculdade Pitágoras, reuniu-se o Departamento de Direito, sob a Presidência do Chefe de Departamento Bráulio de Magalhães Santos, **1.Informes;** a reunião iniciou com o professor Daniel Ribeiro informando sobre a reunião da Coordenação com o Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD). Disse que ficou decidido pela extensão do calendário acadêmico por 1 (uma) semana em razão da paralisação que houve na Universidade em virtude da greve dos caminhoneiros. O último dia de aula passou a ser 16 (dezesseis) de Julho e o início das aulas do 2º período letivo de 2018 passou a ser 06 (seis) de agosto. Bráulio fez convite para as Jornadas de Direito Internacional. O professor João Paulo questionou a participação da representação discente, por entender que existem indícios que no momento não há capacidade da atual representação. O professor João Paulo propôs ou suspender a reunião até se resolver a situação ou continuar a reunião ciente da possibilidade dela ser anulada posteriormente. O professor Daniel Duarte afirmou que visualizava a possibilidade de continuar a reunião por entender que os demais professores, tacitamente, aceitaram a representação discente até o momento. Professor Daniel Capecchi disse não se sentir confortável em seguir em reunião sem representação discente. Prof. João Paulo apontou que a responsabilidade pela correção dos atos administrativos é da Chefia e questionou se foi feito o controle de legalidade para verificar se está correta a representação discente. A estudante Thaís disse não entender o que pretendia o professor João Paulo em questionar a representação estudantil e não querer a participação dos mesmos na reunião. Nesse momento, a estudante informou que as atas não foram apresentadas antes porque a composição atual estava tentando regularização da representação estudantil, alterando estatuto e isso levava tempo, pois estavam discutindo com estudantes e verificando questões formais, em cartório. Disse ainda que tinham as atas no momento e, assim, fez entrega das atas ao Chefe de Departamento. O professor Bráulio afirmou que já havia informado, em reunião anterior, que foi comunicado por estudante Thaís Coelho que havia tido alteração na composição do CADD. Disse ainda que havia solicitado documentos comprobatórios. A estudante disse que enviaria futuramente, pois os documentos estavam tramitando. Braulio disse ainda que não havia feito um procedimento formal específico para tal verificação, e que pelos e-mails recebidos e por não haver discordância dos demais professores até então há aparência de legalidade. Disse que juntará os documentos que recebeu e que foram apresentados nessa reunião e encaminhará aos membros do departamento. Professor Eder disse que controle de atos administrativos podem ser feitos antes, durante e depois, e que não vê ilegalidade e nem irregularidade alguma na representação. Como só agora foi questionado que pode ser feito essa verificação agora. Prof. Mário disse que a representação está regular, pois até mesmo os representantes estudantis anteriores não questionaram a representação atual antes e, sendo feito agora, pode ser feito. Prof. João Paulo disse que também não se sentia confortável em uma reunião sem representação de estudantes, mas que deve ser uma representação correta em termos legais para evitar questionamentos de atos

administrativos em desacordo com princípios do serviço público. Foi decidido pela continuidade da reunião e havendo prova futura da ilegalidade na representação, poderão os atos de todas as reuniões que a atual representação discente participou serem analisados. O professor João Paulo questionou porque não estava recebendo e-mails da Chefia de Departamento. Disse que não foi consultado sobre encargos, ou sobre preferências de disciplinas. O professor Bráulio disse que não enviou email a solicitando tarefas, inclusive requerendo informações ou realização de tarefas porque o professor João Paulo estava afastado. A Chefia recebeu ofício da Direção ICSA e da Comissão responsável por processo administrativo disciplinar que informava sobre abertura de processo e sobre afastamento disciplinar por 60 dias, sendo que estava expresso que o professor estava à disposição da Comissão. Com isso, não poderia a Chefia pautar o professor para realização de atividades sob pena de violar procedimento. O professor João Paulo disse que discordava da argumentação da Chefia e que não tinha respaldo legal. Questionou ao Chefe de Departamento em que legislação se ancorava. A Chefia afirmou que este era seu entendimento e que a base legal era a legislação aplicável ao servidor público, como a Lei 8112/1990. Prof. João Paulo pediu que Braulio informasse o artigo que regula isso. Braulio disse que não se recorda ou não tem gravado os artigos, mas que qualquer pessoa pode verificar. Prof. João Paulo afirmou que outros professores afastados continuavam recebendo e-mails da /Chefia do Departamento. O professor Bráulio disse que os afastamentos existentes no departamento são afastamento para capacitação, tendo natureza diversa do afastamento disciplinar do professor João Paulo. Braulio disse que os professore afastados para capacitação pedem que mantenham o envio de e-mails para acompanharem as discussões no departamento até porque ainda mantém algumas atividades mínimas e quando retornarem estarem informados com a situação no departamento. O professor João Paulo afirmou que entende não haver diferenciação entre os afastamentos na Lei 8.112/90 e que utilizará esta ata para questionar em todas as instâncias a postura da Chefia de Departamento, desde já requerendo um extrato da ata para procedimentos. Braulio afirma que afastamento para capacitação é um direito do servidor, regulado por lei própria e que é totalmente diferente de afastamento preventivo em processo administrativo disciplinar, regular por outra legislação. Ainda, afirma que a ata e documentos estarão disponíveis ao prof. João Paulo. Braulio ainda afirmou que embora o prof. João Paulo não tenha recebido pedidos para informações ou procedimentos sobre preferências para definição de encargos, o departamento ainda estava discutindo e o horário linear ainda não estava concluso, o que não gerou nenhum prejuízo ao prof. João Paulo, já que o mesmo retornou somente nesta semana e estava participando das definições. **2 Atas 92, Extraordinária 22 de dezembro/2017, 93, 94, 95 e 96** o professor Bráulio solicitou a assinatura das atas 92, 93, 94, 95 e 96, todas já enviadas. Os professores João Paulo e Nara Carvalho questionaram a qualidade das atas. A professora Nara alegou que as atas estão muito sintéticas e que as discussões realizadas são importantes para os registros. Que deve ser revisto o modo de elaboração das atas e que não votaria as atas como estão. Prof. João Paulo disse que concordava com Nara e que tem apontamentos em todas as atas. Também não votaria na situação em que estavam redigidas. Ficou decidido que terá uma

reunião específica para deliberar sobre o formato das próximas atas e votação das anteriores. **3 Antropologia (monitoria)- realocação de bolsa à outro projeto/disciplina** havia uma vaga de monitoria para a disciplina de Antropologia, e Braulio disse que poderia o departamento verificar e poderia ser redistribuída para outra disciplina. Prof. João Paulo disse que o motivo não foi que não houve interessados, mas que não houve aprovados. Por isso não preencheu vaga. O prazo pra seleção expirou e foi perdida a vaga para este semestre. Como vale por 1 (um) ano, no próximo semestre o docente pela disciplina poderá fazer nova seleção. **4 Definições iniciais sobre Encargos docentes 2018.3** o professor Bráulio falou sobre a possibilidade de alterar o artigo 5º da Ato nº 001/2015 do Dep DIRGV de 04/11/2015, retirando a necessidade de reunião específica para deliberar sobre afastamentos. Foi proposto retirar a parte final do artigo 5º, caput, a saber: "e marcará reunião com a finalidade específica de apreciá-los em conjunto". A proposta de retirada do trecho final foi aprovada, com 01 (uma) abstenção e demais votos favoráveis. O professor Bráulio informou que a data final do lançamento do plano departamental no siga provavelmente é 23/07/2018. O professor Bráulio apresentou proposta do professor Murilo de reformatação da disciplina Instituições de Direito, revogando o ato normativo que dispõe atualmente sobre ela. A proposta do professor Murilo é que ID seja assumida apenas por ele, realizando também o trabalho burocrático da disciplina. Prof. Murilo Ramalho encaminhou documento apontando motivos para esta mudança e apontando sua disponibilidade. Fo projetado o documento em power point e o documento impresso circulou entre os membros. O discente Luiz Felipe disse que a proposta de revogação do ato normativo atual e consequente reformatação da disciplina foi encaminhada para a representação estudantil e que concordou com ela. Disse também que a atual dinâmica de ID deixa a disciplina dispersa. O professor João Paulo afirmou que todos os possíveis problemas já estavam previstos no ato normativo, mas que não se segue o que está disposto. Aponta que os argumentos trazidos pelos estudantes, embora pertinentes, forma pensados e são regulados no ato normativo e que não verdade a Coordenação da disciplina é que não observa o cumprimento do ato. Por isso, a disciplina tem apresentado estes problemas. A professora Nathane perguntou se a proposta de alteração era para o semestre que vem apenas ou se era uma mudança definitiva. O professor Bráulio respondeu que seria uma mudança definitiva, revogando o ato normativo integralmente. Foi feita a votação para a revogação do ato normativo, sendo aprovada com 1 (um) voto contrário, 3 (três) abstenções e demais votos favoráveis. O professor Bráulio falou sobre a possibilidade de exclusão da disciplina Português para período 2019.1, pois o contrato da professora Camila se encerra em dezembro. A professora Nathane solicitou que se retire o ponto de pauta, pois pela sua experiência sabe que não é simples essa exclusão. A professora Nara afirmou que prefere aguardar o resultado do ENADE pra deliberar sobre eventuais mudanças da grade curricular. Braulio afirmou que não há quadros para assumir tal disciplina e que a parceria com o curso de Odontologia, que há professor de português, não é garantida, pois a professora Sonia está cursando doutorado e não e sabe ao certo se haverá substituto com o mesmo perfil ou habilitação. Acha mais adequado alterar agora, pois poderia implementar a mudança em 2019.1, sem prejuízo da carga horária total do

curso. Nathane disse que não é tão simples e mesmo o departamento decidindo ainda haveria procedimentos complexos que interfeririam no diploma, histórico de estudantes. O professor Braulio retirou o ponto de pauta. A Chefia agradeceu a presença de todos/as e deu por encerrados os trabalhos do dia. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Brenno Soares Andrade, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 12 de Junho de 2018.

DOCENTES	ASSINATURA
Braulio de Magalhães Santos	
Daniel Mendes Ribeiro	
Daniel Nascimento Duarte	
Guilherme Gouvea de Figueiredo	
Jean Filipe D. Ramos	
João Paulo Medeiros Araújo	
Marcelo Corrêa Giacomini	
Mário César da Silva Andrade	
Nara Pereira Carvalho	
Nathane Fernandes da Silva	
Rosana Ribeiro Felisberto	
Simone Cristine A. Lopes	
Tayara Talita Lemos	
REPRESENTAÇÃO DISCENTE	
1. Luiz Felipe Guimarães Alves	
2. Laura de Melo Rodrigues	
3. Christyan Araújo	
4. Willy Dutra Campos	

PROF. EDGR MARQUES DE AZEVEDO